



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 54, DE 28 DE SETEMBRO DE 1961

"abre crédito especial de Cr\$120.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa um crédito especial de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

MATADOURO

Material Permanente

p/ aquisição de um veículo tração animal...40.000,0

LIMPEZA PÚBLICA

Material Permanente

I. p/ aquisição de dois semoventes.....40.000,0

II. p/ aquisição de um veículo tração

animal.....40.000,0

art. 2º) - O valor do crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de operações de crédito que fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de setembro de 1961.

28 de setembro de 1961.

ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na

mesma data.

JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário